

A EXPO – AVE 2019, decorrerá de 01 a 03 de NOVEMBRO de 2019 na cidade de OLIVEIRA DO BAIRRO no ESPAÇO INOVAÇÃO - VILA VERDE, aberta a criadores de qualquer nacionalidade, filiados na C.O.M.

AS INSCRIÇÕES SÃO EFETUADAS ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL -

WWW.CONFORNI.COM/FONPADMIN

DE 01/10/2019 A 22/10/2019

EM ALTERNATIVA, PODEM SER ENVIADAS PARA O APARTADO DO COBL OU POR E-EMAIL (coblitoral@sapo.pt)
ATÉ AO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2019

RECEPÇÃO DAS AVES - DIA 26 DE OUTUBRO DE 2019

HORÁRIO: 10H00 ÀS 12H30 – 14H00 ÀS 20H00

JULGAMENTOS - DIA 27 DE OUTUBRO DE 2019

ORGANIZAÇÃO - DIA 28 A 31 DE OUTUBRO DE 2019

ABERTURA AO PÚBLICO

DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - HORÁRIO: 10H00 ÀS 22H00

DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2019 - HORÁRIO: 10H00 ÀS 22H00

DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2019 - HORÁRIO: 10.00 ÀS 18H30

ENTREGA DAS AVES

DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2019 – AVES VENDIDAS (A PARTIR DAS 16H00)

– AVES AOS EXPOSITORES (A PARTIR DAS 18H30)

REGULAMENTO

Art.01º: Para inscrições on-line (WWW.CONFORNI.COM/FONPADMIN) a taxa de inscrição de cada ave é de 1,50€ para sócios e 2,50€ para não sócios, a pagar no ato da inscrição das aves. **Para inscrições iguais ou superiores a 50 aves, far-se-á um desconto de 10% no valor total da inscrição.**

Todos os expositores que inscrevam menos de 10 aves, o valor por cada ave é de 2,00€ para sócios e 3,00€ para não sócios.

As inscrições através do apartado ou e-mail do COBL, acresce o valor de 0,50€ cada ave, para sócios e não sócios.

O levantamento das aves no final da exposição, será de acordo com a ordem de entrada das fichas de inscrição das mesmas.

Art.02º: Todas as aves deverão ser anilhadas e estas deverão ter o respetivo STAM do próprio expositor, sob pena de serem desclassificadas.

Art.03º: Os expositores são obrigados a acatar a colocação das aves nos locais estabelecidos pela organização.

Art.04º: Serão recusadas, todas as aves que no momento da receção se apresentem doentes, ou não tenham o mínimo de qualidade.

Art.05º: A alimentação das aves é da responsabilidade do COBL, não sendo permitida qualquer intromissão nessa tarefa.

Art.06º: Durante o período de julgamentos é absolutamente interdita a presença de quem quer que seja no recinto da exposição, **além dos juízes, diretores do COBL e seus mandatários.**

Art.07º: As aves que os expositores desejem colocar á venda deverão ser assinaladas no boletim de inscrição, com os respetivos preços. Sobre estas aves vendidas, incidirá uma taxa de 10% para o COBL. Na colocação de aves à venda após os julgamentos incidirá uma taxa de 15% para o COBL, a venda das aves na exposição é da inteira responsabilidade da organização e não do criador.

Art.08º: Exercer-se-á a mais cuidada vigilância, mas a organização não se responsabiliza por qualquer eventual acidente anómalo que possa ocorrer durante a exposição.

Art.09º: Os casos omissos no presente regulamento ou perante eventuais litígios, as decisões são da inteira responsabilidade da DIRECÇÃO DO COBL e não terão apelo. Ao efetuar a inscrição das suas aves, cada expositor compromete-se a aceitar o presente regulamento.

Art.10º: Prémios e pontuações. Será elaborada uma classificação geral, em função dos prémios alcançados.

PONTUAÇÕES PARA ATRIBUIR NA CLASSIFICAÇÃO GERAL:
CLASSES INDIVIDUAIS: <i>1º Classificado: 3 Pontos – 2º Classificado: 2 Pontos – 3º Classificado: 1 Ponto</i>
CLASSES EQUIPAS: <i>1º Classificado: 6 Pontos – 2º Classificado: 4 Pontos – 3º Classificado: 2 Pontos</i>
A PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA OBTENÇÃO DE PRÉMIO SERÁ DE:
89 pontos para individual e de 356 pontos para equipas.

Art.11º: A atribuição de prémios, será de acordo com a pontuação atingida na classificação geral.

Art.12º: Os prémios a atribuir ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º classificado da geral serão, 175€, 125€, 100€, 75€ e 50€, respetivamente.

Art.13º: Haverá também um prémio para a AVE MAIS PONTUADA.

Art.14º: Haverá um prémio de presença que só será atribuído aos criadores que exponham um MÍNIMO DE 10 AVES.

Art.15º: Haverá um prémio para o expositor que trazer MAIS AVES.

Art.16º: Haverá um prémio para o CAMPEÃO DE SECÇÃO. Este prémio será atribuído à ave mais pontuada nas seguintes secções; **Cor, Porte, Exóticos, Psitacídeos, Fauna Europeia, Híbridos e**

Columbídeos. (No caso de haver aves com a mesma pontuação, serão os juízes a definir qual das aves é a melhor. Só haverá prémios para as secções que tiverem no mínimo 5 aves a concurso)

Art.17º: Haverá um Prémio Especial – PENA DE OURO.

Regulamento – PENA DE OURO

Todos os expositores podem-se habilitar a este prémio. Será atribuído um prémio por secção, sendo que as secções a concurso são; **canários de cor, canários de porte, exóticos, psitacídeos, columbídeos, híbridos e fauna europeia.**

Só podem candidatar-se a este prémio, os expositores que tenham 8 AVES PREMIADAS na mesma secção. O prémio será atribuído ao expositor que somar mais pontos nessas mesmas aves.

Art.18º: CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1º - Expositor com mais aves a concurso; **2º** - Expositor com mais primeiros lugares e aves mais pontuadas;

Art.19º: Os expositores que tiverem no mínimo 10 aves a concurso, têm o direito de reservar um stand (3x3) para venda de aves. Terá o custo de 50€ para sócios e 100€ para não sócios. **CADA STAND SÓ PODERÁ SER OCUPADO NO MÁXIMO POR DOIS EXPOSITORES.**

Art.20º: A entrega dos prémios e o pagamento das aves vendidas na exposição, será num jantar/convívio a organizar pela direção, da qual os expositores serão informados.

NOTA: No caso de haver infração a estas regras, a direção tomará as respetivas decisões e não terão nem apelo nem agrado. Caberá a Direção toda e qualquer decisão final sobre eventuais alterações, não podendo estas serem contestadas.

Toda a documentação referente à Expo-Ave 2019, encontra-se disponível no site do COBL.